



LEI MUNICIPAL Nº 1781/99

Denomina de Mestre Júlio Sarmento rua desta cidade e, adota outras providências.

Art. 1.º Fica denominada de **MESTRE JÚLIO SARMENTO** toda a extensão da rua compreendida entre as ruas Domingos Figueiredo e Valdemar Batista da Silva, localizada no Conjunto Habitacional Dr. Zezé, desta cidade.

Art. 2.º Ficam o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a confeccionar placa indicativa e, colocá-la, em local visível da referida artéria.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal na incumbência de informar as empresas de prestação de serviços a exemplo dos Correios e Telégrafos, TELEMAR, SAELPA e CAGEPA dentre outras, da denominação de que trata esta Lei, como forma de viabilizar as atividades funcionais pertinentes a essas empresas.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa,
Estado da Paraíba, 08 de Novembro de 1999.**


JOÃO Marques ESTRELA e Silva

Prefeito Constitucional do Município